


Moção de Apoio Nº 234 /2015

L I D O
Em, 29/9/15

Secretaria Legislativa

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, atenta às manifestações de representantes de movimentos populares, sindicais e de usuários do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal propõe à Comissão Geral instalada na Câmara Legislativa, nesta quinta-feira 24 de setembro de 2015, a seguinte **Moção de Apoio**:

- As manifestações dos movimentos populares são legítimas e necessárias num regime democrático. Portanto, entendemos como legítimas as manifestações dos participantes do Movimento Passe Livre e outros Movimentos Sociais frente ao aumento das tarifas de transporte público no Distrito Federal;
- Instamos o Governo do Distrito Federal a impedir a conduta repressiva adotada pelas forças policiais mobilizadas para impedir manifestações legítimas e pacíficas dos movimentos populares, como tem ocorrido nos últimos dias;



SECRETARIA LEGISLATIVA 24/09/2015 19:05




Câmara Legislativa do Distrito Federal

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar



- Apontamos o caminho do diálogo entre o Governo do Distrito Federal, os Parlamentares com mandato nesta Câmara Legislativa e os representantes dos usuários como o caminho indispensável para solucionar a situação criada com o aumento arbitrário das tarifas dos transportes públicos no Distrito Federal;
- Instamos o GDF a garantir a mobilidade adequada como um Direito inalienável dos Cidadãos e Cidadãs do Distrito Federal como garante a Constituição Federal.

Brasília, 24 de setembro de 2015

Deputado **RICARDO VALE**

Deputado _____

Deputado _____

Deputado _____

Deputada _____

Deputado _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Moção nº 234/15.

Autoria: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 30/09/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 234 / 2015
Folha Nº 03 Paula